
2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 009.1/2021- PMI-INEX.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°009.1/2021-PMI-INEX, ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE N° 009/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO a Empresa M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA**, inscrita no CNPJ N° **14.217.473/0001-50**, com sede na Avenida Gov. José Malcher, nº 153 Ed Futura Office Sala 12, Nazaré, na Cidade de Belém/PA, CEP: 66040-281, neste ato representado pelo Sr. **MAXMILLIAN PEREIRA DE JESUS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 010.341.482-73, residente e domiciliado na Estrada do Aura, s/n, Cond. Portal do Aura II Edif. 3, Aura, Ananindeua, PA, CEP 67.033-755 têm por justo e acordado o presente termo aditivo do contrato nº 009.1/2021-PMI-INEX, de acordo com o que dispõem a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. O Segundo Aditivo de Prazo fundamenta-se:
 - A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 009.1/2021-PMI-INEX da Inexigibilidade nº009/2021-PMI-INEX.
 - B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - C. Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 009.1/2021-PMI-INEX da inexigibilidade nº009/2021-PMI-INEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O Presente termo Aditivo altera vigência do contrato nº 009.1/2021-PMI-INEX ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE N° 009/2021-PMI-INEX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Alterar o **ITEM 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA (VIGÊNCIA DO CONTRATO)**, do Contrato nº 009.1/2021-PMI-INEX, que é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO ESCOLAR**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 21 de dezembro de 2022.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
CONTRATANTE

M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E
LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR LTDA
CNPJ Nº14.217.473/0001-50
MAXMILLIAN PEREIRA DE JESUS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: